



## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 052/2022  
Pregão Eletrônico nº 003/2022

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 127/2022

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **MARIA CLEBIA RODRIGUES PEREIRA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **MARIA CLEBIA RODRIGUES PEREIRA-ME**, CNPJ: 23.364.049/0001-29, Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, Nº 151, Bairro Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, endereço eletrônico: [ademir.florentino@hotmail.com](mailto:ademir.florentino@hotmail.com). Tel.: (83) 9975-2348/ (83) 3457-2362, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Ademir Cordeiro Florentino, CPF nº 046.767.534-11, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme termo de referência.

---

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriapmpipb@gmail.com](mailto:ouvidoriapmpipb@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)

Página 1 de 2



## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 052/2022  
Pregão Eletrônico nº 003/2022

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato com vigência de 13/05/2022 a 13/05/2023, para a nova vigência que de 13/05/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 127/2022:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2023.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Pela contratante

*Ademir Cordeiro Florentino*  
**MARIA CLEBIA RODRIGUES PEREIRA**  
Ademir Cordeiro Florentino  
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

*Matheus Carlos Reis*  
CPF nº 130.752.394-92

2.

*Gabriel Barros*  
CPF nº 100.906.594-99